



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL N.º 005/2016 – DF

CRISTIANE PADIM DA SILVA – MMª. Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais e legais e na forma do Provimento 16/2014-CM.

Tornar Pública a abertura de Serviço Voluntário não remunerado ao Poder Judiciário do Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis-MT.

1. A inscrição no Serviço voluntário dar-se-á perante a Central de Administração do Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis-MT, sito a Avenida Rio Grande do Sul, 731, Centro — CEP: 78.360.000, no período de **15 a 29 de fevereiro de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 19 horas.**

2. No requerimento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- cópia cédula de identidade;**
- II- cópia do comprovante do CPF;**
- III- cópia do Título de Eleitor;**
- IV- Diploma ou outro documento hábil que comprove o grau de escolaridade;**
- V- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual há, no máximo 30 dias.**
- VI- Comprovante de Residência.**

3. O Serviço Voluntário é integrado por pessoas físicas que prestam **serviço não remunerado** ao Poder Judiciário mediante celebração de Termo de Adesão, não gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista,





DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Diretoria

fl.

previdenciária ou afim, possui objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos ou de assistência social e é considerado serviço público relevante.

4. Pode prestar serviço voluntário a pessoa física maior de dezoito anos e que pertença a pelo menos uma das seguintes categorias:

I — estudante ou graduado em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação Social, Arquivologia, Biblioteconomia, Letras, Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Engenharia, Arquitetura, ou em qualquer outra área de interesse do Tribunal;

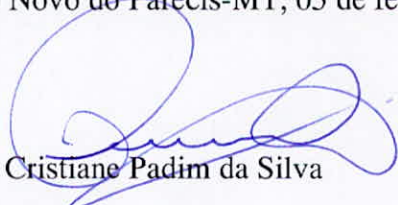
II — membro da sociedade civil com atuação nas áreas de educação, cultura ou desporto.

5. O candidato será submetido à entrevista pessoal.

As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, com exclusão do referido processo o candidato que prestar informações incorretas, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, (Valdenice Cândida da Silva) Gestora Geral que digitei.

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de fevereiro de 2016



Cristiane Padim da Silva

Juíza de Direito e Diretora do Foro